PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 1976

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

SEM CONTEÚDO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.764
DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA, aSRA. PAPOULA DE ALMEIDA TAVEIRA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE."**

P O R T A R I A Nº 31.765
DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA, a SRA. DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE, para o **cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

.....

Atos Administrativos

Despacho

Orlândia-SP, 02 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DE RESÍDUOS DOMICILIARES

CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **03 de Janeiro (01) de 2025 – termo inicial – até 03 de Janeiro (01) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de **Dezembro/2023 a Novembro/2024**, **a incidir a partir de 03 de Janeiro (01) de 2025**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

c) seja a empresa contratada notificada a efetuar a complementação da garantia contratual, o qual corresponde à **R$ 4.722,48 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**[1].

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

---

[1] R$ 1.854.518,40 (Valor Original do Contrato) X 5% (Garantia) à R$ 92.725,92

1º Aditamento - R$ 1.941.307,20 (Valor Reajustado em 4,68%) X 5% (Garantia) à R$ 97.065,36

R$ 97.065,36 – R$ 92.725,92 = R$ 4.339,44 (Complementação da Garantia Contratual)

2º Aditamento - R$ 2.035.756,80 (Valor Reajustado em 4,87%) X 5% (Garantia) à R$ 101.787,84

R$ 101.787,84 – R$ 97.065,36 = R$ 4.722,48 (Complementação da Garantia Contratual)

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia:
Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia:
Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005